



ESTADO DE RONDÔNIA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
PROCURADORIA JURÍDICA

DECRETO Nº

13545

, DE 21 DE JULHO DE 2020.

**“ALTERA O INCISO XI DO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 13.354 DE 29 DE ABRIL DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CONTINGENCIAMENTO DE GASTOS DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o repasse da Lei Complementar nº 173/2020;

Considerando as Recomendações do Comitê de Governança do Poder Executivo de Ouro Preto do Oeste, instituído pela Portaria nº 13.222 de 16 de abril de 2020, que através do 7º relatório do Comitê de Governança, solicita alteração do inciso XI, artigo 2º do Decreto nº 13.354 de 29 de abril de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o inciso XI, do Artigo 2º do decreto nº 13.354 de 29 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ Art. 2º (...)**

**XI – Fica suspenso a realização de despesas com suplementação de carga horaria no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, enquanto as aulas estiverem suspensas devido a pandemia: a critério da administração pública, caso haja necessidade na área de educação após o retorno das aulas, poderá retornar à suplementação, somente daqueles que estiverem em sala de aula. ”**

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2020.

**VAGNO GONÇALVES BARROS**  
**PREFEITO**

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO  
**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**PUBLICAÇÃO**

**DE: 21/07/2020 A 28/07/2020**

Kelle Aparecida Lucas dos Santos  
Ass. Exe. da Procuradoria Jurídica  
Port. 11370

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro  
Preto do Oeste - RO  
Publicação nº 1683  
De: 21/07/2020 A 28/07/2020

Maria Teixeira de Oliveira Coelho  
Dir. Prot. Arq. Geral e Publicação  
Port.0003/GP/CMETOP/2019